



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

TAGUAÍ: Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

**LEI ORDINARIA N.º 1027 /2013
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013**

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

Luiz Gonzaga Lança, Prefeito do Município de Taguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Taguaí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I:

ARTIGO 1º. Fica a Contadoria Municipal da Câmara de Taguaí, autorizada a realizar abertura de crédito adicional suplementar, com finalidade de reforçar dotação do orçamento vigente, na importância de R\$. 7.000,00 (sete mil reais), na seguinte classificação econômica:

01 - PODER LEGISLATIVO

0101 - CÂMARA MUNICIPAL

3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terceiros - P. Física - Ficha 09.....R\$ 3.300,00

3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica - Ficha 13 R\$ 3.700,00

TOTAL:R\$ 7.000,00

ARTIGO 2º. Para cobertura do crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, serão aproveitados os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, consignadas no orçamento vigente:

01 - PODER LEGISLATIVO

0101 - CÂMARA MUNICIPAL

3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

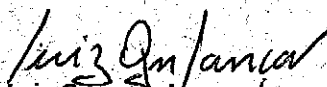
3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Ficha 07R\$ 7.000,00

TOTAL :.....R\$ 7.000,00

ARTIGO 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARTIGO 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taguaí,
Em 07 de Fevereiro de 2013.


Luiz Gonzaga Lança
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí na data supra.


Kelly Cristina Carniato
Secretária Municipal